



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO 53 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
14.000,00 (Quatorze Mil Reais) e da outras providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2562 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES, INDÚSTRIA E COMÉR	
0603 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
1129 - FESTA DO PESCADOR	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - Livre (4036)	14.000,00
	<hr/>
	14.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como fonte o Superavit Financeiro recurso 0001 - Livre no valor de R\$ 14.000,00.

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 08 DE JUNHO DE 2018.

AFFONSO FLAVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA